

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 018/2017

"Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo, durante os Festejos Juninos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que neste período são comemoradas as celebrações decorrentes de costumes populares ou religiosos, dedicadas aos *Festejos Juninos*;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", nos dias 26 e 27 de junho, segunda e terça feira respectivamente, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º - Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na quarta feira, dia 28 junho de 2017.

Art. 3º - Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades sejam consideradas essenciais e não possam sofrer interrupção, desconforto ou prejuízo para a população.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia, em 20 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admpmub@gmail.com